

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

CONTRATO ADITIVO Nº 181/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 222/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 222/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/2002 E DECRETO 308/2005.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 222/2019, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Quilombo/SC, inscrito no CNPJ 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, solteiro em união estável, portador do RG/SC 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida na rua Ibirama, 1083 E, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.825.532/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Boneti, portador da RG nº 4.043.929 e CPF nº 038.345.099-30, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação Nº 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**, homologado 26/12/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 308/2005, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 222/2019 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 222/2019, pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigência de 11/09/2020 a 26/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação do servidor Joelson de Quadros Moreira de 10/09/2020, Parecer Jurídico nº 02-11/09/2020-DMB, da Procuradora Municipal Dra. Daniela Moura Bortolatto e Despacho nº 120/2020 de 11/09/2020 do Prefeito Municipal,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no § 1º, II e § 2º do art. do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.222/2019 de 26/12/2019, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 222/2019 de 28/02/2020, Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 222/2019 de 14/04/2020 e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 222/2019 de 13/07/2020 firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo/SC, 11 de setembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: 092.603.799-46

Nome: Tairone Padilha dos Santos
CPF: 069.116.299-93

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 222/2019
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Objeto.....:	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 222/2019 (prorrogação de prazo).
Vigência.....:	De 11/09/2020 até 26/10/2020
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019
QUILOMBO, 11 de setembro de 2020.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	